

Assunto: Cuidar de quem serve – Saúde e Segurança dos servidores

Prezados,

Em resposta ao e-mail oriundo do IPVV, informa-se quanto à existência do projeto “Cuidar de quem serve”, voltado a fortalecer políticas preventivas de saúde ocupacional, segurança do trabalho e qualidade de vida funcional dos servidores públicos de Vila Velha.

O projeto é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Administração, em parceria com o Grupo INNOVAR, integrada ao Plano Plurianual (PPA) 2026–2029 e prioriza a prevenção do adoecimento, a redução do absenteísmo e a valorização do servidor, por meio de ações multidisciplinares, educativas e terapêuticas.



No citado projeto são implementadas ações permanentes voltadas à promoção da saúde ocupacional, prevenção de riscos no ambiente de trabalho e fortalecimento da qualidade de vida funcional dos servidores municipais, conforme segue abaixo:

1. Realização mensal de Diálogos de Saúde e Segurança junto às unidades administrativas municipais – Os diálogos ocorrerem mensalmente e abordam os temas das campanhas já dispostas no cronograma anual e são ministrados por técnicos de segurança do Grupo INNOVAR

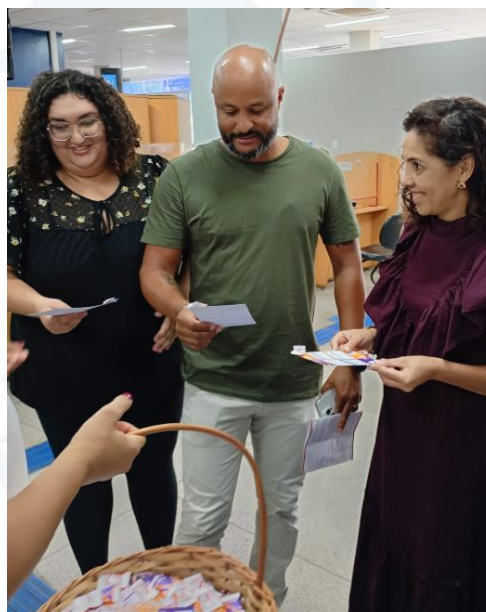
Diálogos de Saúde e Segurança nas Unidades da PMVV







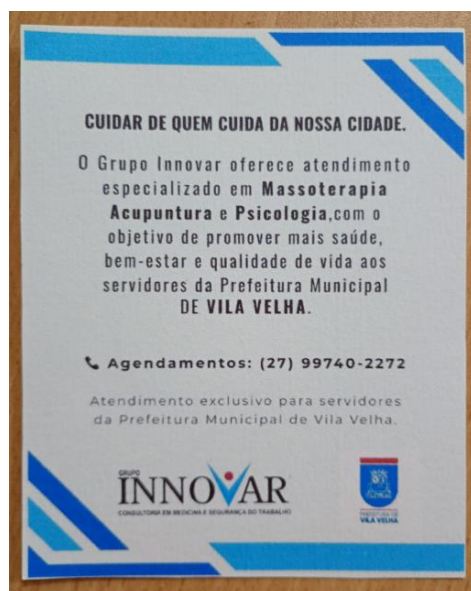
2. Desenvolvimento de campanhas educativas, palestras e ações de conscientização sobre saúde ocupacional e segurança do trabalho na sede da Prefeitura de Vila Velha, voltadas aos servidores municipais, com foco na disseminação de boas práticas relacionadas à saúde e segurança no ambiente laboral.







3. Oferta de apoio psicossocial por meio de atendimento psicológico aos servidores municipais (presenciais e online) por meio do Grupo INNOVAR;



4. Disponibilização de atendimento de massoterapia e acupuntura em formato presencial e itinerante;



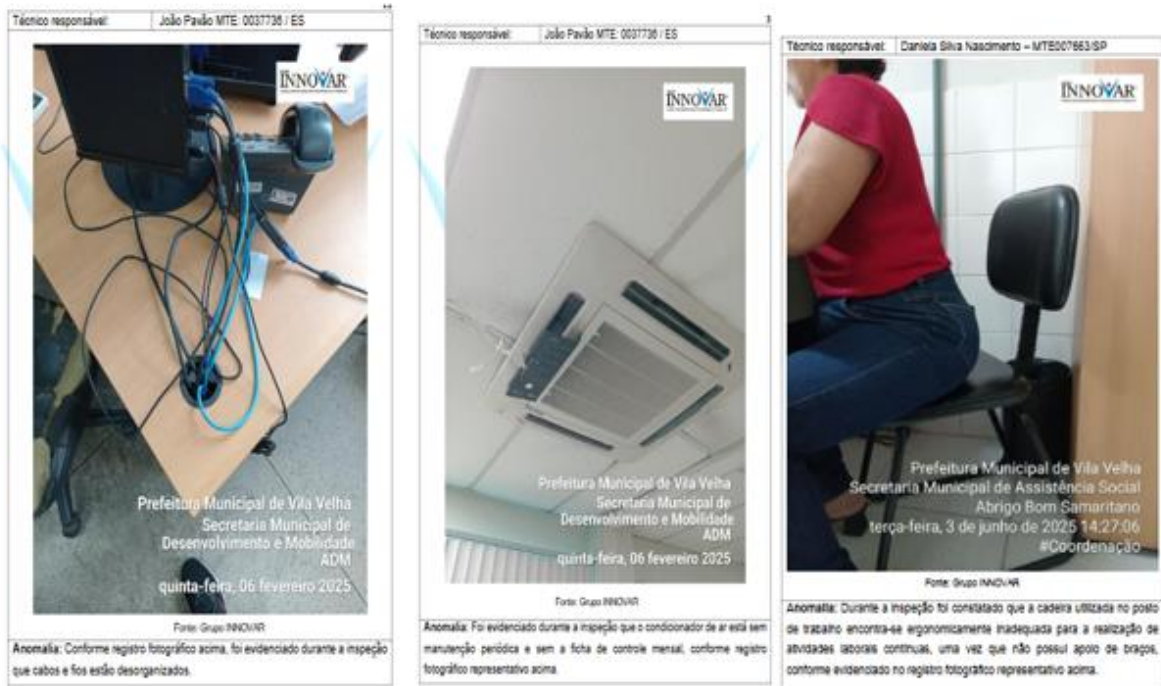


5. Realização de rodas de conversa sobre saúde mental e relações interpessoais no ambiente de trabalho;





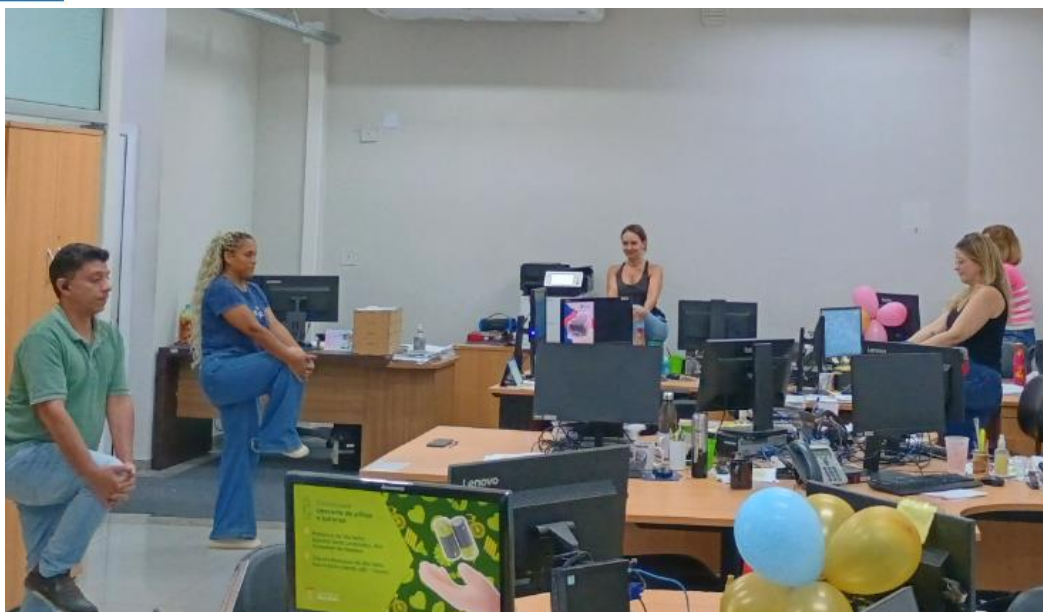
6. Rastreamento de riscos ocupacionais e identificação dos principais gargalos relacionados à saúde e segurança do trabalho nas secretarias municipais;



7. Monitoramento ergonômico nas unidades administrativas municipais;

8. Realização de ginástica laboral semanal, visando a prevenção de doenças ocupacionais e redução do estresse. As sessões ocorrem semanalmente, em todas as secretarias municipais, sendo realizada por fisioterapeuta do Grupo INNOVAR.





No que tange à elaboração dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, informamos que os referidos documentos são elaborados pela equipe de Segurança do Trabalho do Grupo INNOVAR, empresa responsável pela prestação dos serviços especializados na área de saúde e segurança ocupacional em âmbito municipal.

Esclarece-se que os referido laudos são revisados periodicamente, observadas as alterações na estrutura organizacional do Município de Vila Velha, bem como eventuais modificações nos ambientes e condições de trabalho das respectivas unidades administrativas.

Ressalta-se, por fim, que os laudos técnicos atualmente vigentes, referente ao Contrato nº 072/2026, foram homologados por meio da Portaria SEMAD nº 118/2026, publicada em 10 de junho de 2026.

LTCAT
LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES
AMBIENTAIS DE TRABALHO

LTIP
LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE
E PERICULOSIDADE

MUNICÍPIO DE VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

DOCUMENTO BASE.....	3
1. IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA.....	4
1.1 IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA.....	4
2. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO.....	4
3. OBJETIVO.....	5
4. FUNDAMENTO LEGAL.....	5
4.1 LIMITES DE TOLERÂNCIA.....	6
4.2 FATORES DA INSALUBRIDADE.....	7
4.3 FATORES DE PERICULOSIDADE.....	7
4.4 OBSERVAÇÕES LEGAIS.....	7
5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS.....	8
6. MÉTODOS, TÉCNICA, APARELHAGENS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DO LTCAT.....	8
6.1 AVALIAÇÕES QUALITATIVAS.....	8
6.2 AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS.....	9
7. GRUPO DE EXPOSIÇÃO SIMILAR.....	9
8. LAUDO TÉCNICO.....	12
8.1 SEDE - ADMINISTRAÇÃO.....	12
8.2 ALMOXARIFADO.....	33
8.3 ARQUIVO.....	36
8.4 CEDIDO PARA IPVV.....	38
8.5 CEDIDO PARA PMVV.....	39
8.6 CEDIDO À CÂMARA.....	42
8.7 CEDIDO À ARACRUZ.....	43
8.8 CEDIDO À AFONSO CLÁUDIO.....	44
8.9 CEDIDO AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.....	45
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	46
ANEXO.....	47
CARGOS X CONCLUSÃO DO LAUDO.....	48

PORTARIA SEMAD Nº 118/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos I e II, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei Complementar nº 006/2002 e no Decreto Municipal nº 011/2015; CONSIDERANDO as disposições contidas nas Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente a NR-01, NR-15 e NR-16; CONSIDERANDO a necessidade de identificação, avaliação e controle dos riscos ocupacionais nos ambientes de trabalho da Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO os laudos de elaboração e revisão do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - PGR e dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT constantes do Processo Administrativo nº 54.469/2026, elaborados pelos profissionais legalmente habilitados integrantes do Grupo INNOVAR Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho; RESOLVE:

Art. 1º Ficam homologados os laudos de elaboração e revisão do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

(PGR), bem como os Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), constantes no Processo Administrativo de nº 54469/2026, elaborados para avaliação e gerenciamento dos riscos ambientais e ocupacionais existentes nos ambientes de trabalho da Administração Municipal, no âmbito do Contrato nº 072/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 02 de junho de 2026.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

No que tange aos documentos relacionados à Saúde e Segurança do Trabalho, informa-se, ainda, que foram elaborados os Programas de Gerenciamento de Riscos – PGR de cada unidade administrativa do Município, os quais também foram homologados por meio da Portaria SEMAD nº 118/2026.

O PGR consiste em documento obrigatório destinado à identificação, avaliação e controle dos riscos ocupacionais presentes nos ambientes de trabalho, contemplando medidas preventivas e corretivas voltadas à preservação da saúde e da integridade física dos servidores.

Trata-se de importante instrumento de gestão de riscos, que possibilita o planejamento e a implementação de ações de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, contribuindo para a promoção de ambientes laborais mais seguros e saudáveis.

Ressalta-se que os referidos programas são submetidos à revisão periódica, no mínimo anual, bem como sempre que houver alterações significativas nos processos de trabalho, nas instalações ou nas condições ambientais das respectivas unidades administrativas.

PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

MUNICÍPIO DE VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA	3
1.1 IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA	3
2. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	3
3. INTRODUÇÃO	4
4. OBJETIVOS	4
5. ABRANGÊNCIA	5
6. DEFINIÇÕES	6
6.1 ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO	8
6.2 ANTECIPAÇÃO	8
6.3 RECONHECIMENTO	8
6.4 AVALIAÇÃO DO RISCO	9
6.5 FORMA DE REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DAD	14
6.6 PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PGR	15
7. CRITÉRIOS DE CONTROLE	16
7.1 CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES	16
7.2 CRITÉRIOS PARA MONITORAMENTO DAS AÇÕES	18
8. RESPONSABILIDADES DO PROGRAMA	19
8.1 RESPONSÁVEL TÉCNICO	19
8.2 RESPONSÁVEL LEGAL PELO ESTABELECIMENTO	19
8.3 RESPONSABILIDADE EMPREGADO	20
9. DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA	20
9.1 GRUPO DE EXPOSIÇÃO SIMILAR POR SETOR	20
9.2 TABELAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E PERIGOS POR GES	22
9.3 INVENTÁRIO DE PRODUTOS QUÍMICOS	56
9.4 OUTROS DOCUMENTOS EXISTENTES NA ORGANIZAÇÃO	57
9.5 DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA	57
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	58
ANEXOS	59

No que se refere à elaboração e ao fornecimento do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP atualizado dos servidores que exerçam atividades com exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos prejudiciais à saúde, esclarece-se que referido documento é disponibilizado aos servidores municipais mediante solicitação formal do interessado.

O requerimento é realizado por meio de processo eletrônico autuado pelo próprio servidor no Portal de Protocolo Virtual do Município de Vila Velha, sendo posteriormente submetido à análise dos setores competentes para emissão do documento.

Diagramas 1 Rascunhos 0

☆ PPP PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO



Cumpra-se destacar que o PPP consiste em documento histórico-laboral que reúne informações relativas às atividades desempenhadas pelo servidor, aos agentes nocivos aos quais esteve exposto durante sua vida funcional, à intensidade e concentração desses agentes, bem como aos registros ambientais e resultados de monitoração biológica, quando aplicáveis.

Em regra, a solicitação do PPP ocorre quando o servidor municipal pretende requerer sua aposentadoria, ocasião em que o documento é utilizado para demonstrar eventual exposição a agentes nocivos e possibilitar a análise do enquadramento do período laborado como tempo especial, observadas as normas previdenciárias vigentes.

Segue abaixo exemplo de PPP emitido por esta municipalidade, o qual fora elaborado pela Coordenação de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho.

PPP – PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO						
I-SEÇÃO DE DADOS ADMINISTRATIVOS						
1-CNPJ do Domicílio Tributário/CEI: 27.165.554/0001-03		2-Nome Empresarial: Prefeitura Municipal de Vila Velha			3-CNAE: 84.11-6-00	
4-Nome do Trabalhador		5-BR/PDH NA		6-NIT		
7-Data do Nascimento 06/03/1967	8-Sexo (F/M) M	9-CTPS (Nº, Série/ UF).		10-Data de Admissão 14/05/1994	11-Regime Revezamento NA	
12-CAT REGISTRADA						
12.1 Data do Registro		12.2 Número da CAT		12.1 Data do Registro		12.2 Número da CAT
13-LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO						
13.1 Período 14/05/1994 Até 31/12/1996	13.2 CNPJ/CEI 27.165.554/0009-52	13.3 Setor SEMOB	13.4 Cargo MOTORISTA	13.5 Função MOTORISTA	13.6 CBO 7823-05	13.7 Cód. GFIP 00
14-PROFISSIONGRAFIA						
14.1		14.2 Descrições das Atividades				
14/05/1994 Até 31/12/1996		Conduzir veículos automotores de transporte de passageiros, pacientes, autoridades e outros. Conforme lei 5.203/2011				

II-SEÇÃO DE REGISTROS AMBIENTAIS							
15-EXPOSIÇÃO A FATORES DE RISCOS							
15.1	15.2 Tipo	15.3 Fator de Risco	15.4 Intensidade/ Concentração	15.5 Técnica Utilizada	15.6 EPC Eficaz (S/N)	15.7 EPI Eficaz (S/N)	15.8 CA EPI
14/05/1994 Até 31/12/1996	E	Postura Inadequada/ Estresse/ Psíquico	NA	QUALITATIVA	NA	NA	NA
14/05/1994 Até 31/12/1996	A	Outras situações de Riscos que Contribuem para ocorrência de Acidentes	NA	QUALITATIVA	NA	NA	NA
15.9 Atendimento aos requisitos das NR-06 e NR-09 do MTE pelos EPI informados							(S/N)
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial							N
Foram observadas as condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo.							N
Foi observado o prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação - CA do MTE.							N
Foi observada a periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria.							N
Foi observada a higienização.							N
16-RESPONSÁVEL PELOS REGISTROS AMBIENTAIS							
16.1	16.2 NIT	16.3 Registro Conselho de Classe	16.4 Nome do Profissional Legalmente Habilitado				
01/02/2019		CREA-ES: 037817/D	LUCIANO MARCOS DOS SANTOS				

III-SEÇÃO DE RESULTADOS DE MONITORAÇÃO BIOLÓGICA				
17-EXAMES MÉDICOS CLÍNICOS E COMPLEMENTARES (Quadros I e II, da NR-07)				
17.1 Data	17.2 Tipo	17.3 Natureza	17.4 Exame (R/S)	17.5 Indicação de Resultados
			() Normal	() Alterado () Estável () Agravamento () Ocupacional () Não Ocupacional
18-RESPONSÁVEL PELA MONITORAÇÃO BIOLÓGICA				
Período	18.2 NIT	18.3 Registro Conselho de Classe	18.4 Nome do Profissional Legalmente Habilitado	
IV-RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES				
<i>Declaramos, para todos os fins de direito, que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e foram transcritas fielmente dos registros administrativos, das demonstrações ambientais e dos programas médicos de responsabilidade da empresa. É de nosso conhecimento que a prestação de informações falsas neste documento constitui crime de falsificação de documento público, nos termos do artigo 297 do Código Penal e, também, que tais informações são de caráter privativo do trabalhador, constituindo crime, nos termos da Lei nº 9.029/95, práticas discriminatórias decorrentes de sua exigibilidade por outrem, bem como de sua divulgação para terceiros, ressalvado quando exigida pelos órgãos públicos competentes.</i>				
19-Data Emissão PPP	20-REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA			
07/01/2026	20.1 NIT	20.2 Nome Isamara C. M. Martins		
	(CARIMBO)	(Assinatura)		
OBSERVAÇÕES				
Seção III – item 17 - EXAMES MÉDICOS CLÍNICOS E COMPLEMENTARES (Quadros I e II, da NR-07) Resolução 1.715 de 08/01/2004 – De acordo com o Conselho Regional de Medicina só poderá ser preenchido quando for entregue ao médico do INSS (recibado e lacrado). A qualquer tempo poderá o empregado solicitar ao médico responsável, cópia deste documento com o item 17.1, para fins de aposentadoria especial ou outra situação que se fizer necessária. Informações relativas aos riscos ambientais, foram extraídas do LTCAT emitido pela empresa SANTOS E FREITAS ENGENHARIA LTDA - situada no endereço AV DAVINO MATTOS - sala 304, CENTRO - GUARAPARI -ES.				

Sendo o que nos cabia,
Atenciosamente,